

## EDITAL 06-2025/2 VESTIBULAR PRESENCIAL DA AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS

A AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS, por meio de sua diretoria, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber sobre as regras do **VESTIBULAR PRESENCIAL**, a realizar-se no dia **07 de agosto de 2025, às 19h00min**, localizada na Quadra ACSU SO 70, Avenida NS1, S/N, Conj 02, Lote 03, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, para ingresso no segundo semestre de 2025 nos cursos de graduação da Instituição. Serão oferecidas bolsas de estudos para os candidatos matriculados neste certame, observadas as seguintes condições.

### 1. DA PARTICIPAÇÃO

A AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS, publica o Edital do VESTIBULAR PRESENCIAL do Processo Seletivo 2025.2, com a finalidade de ofertar bolsas de estudos de **até 50%** de desconto válido durante todo o curso. As bolsas serão concedidas para os cursos de **Biomedicina, Direito, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia e Nutrição** para ingressantes no semestre letivo de 2025.2, observadas as disposições seguintes.

**1.1.** Poderão participar do presente edital, candidatos calouros dos cursos de graduação, que se inscreverem para este processo seletivo.

**1.2. Não poderão participar** do presente vestibular para obtenção das bolsas, candidatos:

- a) já matriculados no semestre de 2025.2 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo na **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não;
- b) veteranos em processo de reabertura de matrícula;
- c) que desejarem concorrer com a nota do Enem;
- d) que ainda não concluíram o ensino médio e não poderão ingressar de imediato no Ensino Superior.

### 2. DA ESPECIFICAÇÕES DOS CURSOS

**2.1.** O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação da **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS** no segundo semestre do ano de 2025, cujo número de vagas, turno e ato regulatório estão relacionados abaixo:

**Tabela 1**

Curso	Duração do Curso	Turno*	Situação
Biomedicina	4 anos (8 Períodos)	Noturno	Autorizado pela Portaria SERES/MEC Nº 77, de 20 de fevereiro de 2025. Publicada no Diário Oficial da União de 21/02/2025, Edição: 37, Seção 01, Página: 24.
Direito	5 anos (10 Períodos)	Noturno	Autorizado pela Portaria SERES/MEC Nº 77, de 20 de fevereiro de 2025. Publicada no Diário Oficial da União de 21/02/2025, Edição: 37, Seção 01, Página: 24.
Fisioterapia	5 anos (10 Períodos)	Noturno	Autorizado pela Portaria SERES/MEC Nº 77, de 20 de fevereiro de 2025. Publicada no Diário Oficial da União de 21/02/2025, Edição: 37, Seção 01, Página: 24.
Nutrição	4 anos (8 Períodos)	Noturno	Autorizado pela Portaria SERES/MEC Nº 77, de 20 de fevereiro de 2025. Publicada no Diário Oficial da União de 21/02/2025, Edição: 37, Seção 01, Página: 24.
Odontologia	5 anos (10 Períodos)	Integral	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 528, de 01 de agosto de 2018. Publicada no Diário Oficial da União de 03/08/2018, nº de ordem 149.
Psicologia	5 anos (10 Períodos)	Noturno	Autorizado pela Portaria SERES/MEC Nº 77, de 20 de fevereiro de 2025. Publicada no Diário Oficial da União de 21/02/2025, Edição: 37, Seção 01, Página: 24.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** As inscrições para o processo seletivo estarão abertas pela internet no site da instituição por meio do link <https://processoseletivo.afya.com.br/iniciar-inscricao> no período de **28/07/2025 à 06/08/2025, até às 23h59min.**

**3.2.** Não haverá cobrança de taxa para se inscrever neste Vestibular Presencial.

**3.3.** Os candidatos não poderão realizar mais de uma inscrição, ainda que para cursos e modalidades educacionais diferentes. Caso isso ocorra, será considerada a primeira inscrição/participação realizada pelo candidato.

**3.4.** Eventuais inscrições realizadas fora do prazo acima descrito serão desconsideradas.

### 4. DAS BOLSAS

**4.1.** Serão distribuídas bolsas de estudos de **até 50%** no curso de graduação descritos na tabela 01, aos candidatos melhores classificados na prova presencial, desde que este cumpra todos os requisitos estabelecidos neste edital.

**4.2.** Serão concedidos descontos por meio de bolsa, aos ingressantes aprovados e matriculados na modalidade Prova Presencial, conforme tabela abaixo e dentro do prazo estabelecido em edital para matrícula.

Tabela 2

Forma de ingresso	Colocação	1ª Mensalidade (Matrícula)	Bolsas	Período do Benefício	Quantidade de Bolsas
Prova Presencial	1º colocado	R\$ 50,00	50%	Todo o curso	1
	A partir do 2º colocado	R\$ 50,00	30%	Todo o curso	ilimitado

**4.3.** As bolsas incidirão sobre o valor bruto da parcela da semestralidade e não serão cumulativas com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos, exceto, quando incidentes, aplicando-se, portanto, sempre a bolsa com maior percentual. Por uma questão unicamente sistêmica e de parametrização interna, o percentual total da bolsa a que o aluno fizer jus poderá constar em seu boleto/ficha financeira como “**Vestibular Presencial**”, quando for o caso, cujos percentuais somados resultarão no exato percentual que tiver sido concedido ao aluno por meio do presente edital.

**4.4.** Os candidatos deverão ser aprovados e classificados, para fins de concessão das bolsas, conforme item 4 deste edital.

**4.5.** Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Edital, ao Regimento Interno da **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Aluno, aos Processos Seletivos e à Matrícula.

**4.6.** A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Edital. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

**4.7.** Para renovação em semestres futuros a **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**, poderá estabelecer novos requisitos ligados ao desempenho do aluno e/ou ao adimplemento de suas obrigações contratuais e acadêmicas. Será automaticamente indeferido o pedido de renovação caso o estudante não esteja quite com todas as mensalidades vencidas.

**4.8.** O Candidato declara ter ciência do presente edital, bem como dos Editais e outras decisões normativas publicadas pela **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**, comprometendo-se a respeitá-lo, e a honrar com os seguintes compromissos:

- a) manter atualizado durante todo o semestre letivo o Cadastro Semestral do Aluno Bolsista;

- b) renovar semestralmente a matrícula respeitando os prazos previstos pela IES;
- c) quitar a parcela mensal da semestralidade até o último dia de vencimento da mensalidade, ou seja, dia 10 do respectivo mês.

**4.9.** As bolsas de estudos são vinculadas ao curso escolhido no momento da inscrição e não podem ser transferidas sob nenhuma hipótese para outro curso;

**4.10.** É vedado ao(a) candidato(a) contemplado(a) com a bolsa de estudos trancar a matrícula, sob pena de perder a bolsa de estudos.

## 5. DAS PROVAS

**5.1.** Para o presente edital, os candidatos que optarem pelo Vestibular Presencial pela realização da prova do dia **07/08/2025** deverão realizar uma prova de redação conforme tabela abaixo:

Tabela 3

Áreas de conhecimento	Tipo de Prova	Pontuação Total
<p><b>Redação</b> Prova escrita, com questão única, em que será observada a adequação ao tema, coesão e coerência textual, além do uso da norma culta da Língua Portuguesa.</p>	<p>Dissertativa Argumentativa</p>	<p>100 Pontos</p>

5.1.1. A prova será realizada exclusivamente no formato presencial com início às **19h00min.**

5.1.2. A prova de redação terá duração de 90 minutos e valerá 100 pontos.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

**6.1.** Dos critérios para correção da redação:

6.1.1. A correção da redação será realizada observando-se os seguintes critérios:

### 6.1.1.1 ASPECTOS DA COESÃO TEXTUAL (Total: 50 pontos)

- a) Título (presença e pertinência) – 5 pontos
- b) Parágrafo - 5 pontos
- c) Correção gramatical - 20 pontos
- d) Adequação do uso de articuladores textuais - 20 pontos

### 6.1.1.2 ASPECTOS DA COERÊNCIA TEXTUAL (Total: 50 pontos)

- a) Vocabulário de nível e condicionamento físico – 5 pontos
- b) Adequação do uso da modalidade textual exigida – 5 pontos

- c) Progressão temática (adaptação do desenvolvimento do tema) – 4 pontos
- d) Relevância da conclusão – 3 pontos
- e) Adequação de períodos estruturantes – 3 pontos
- f) Conteúdo (nível de informação) – 30 pontos

6.1.2. As bolsas de estudos serão distribuídas conforme item 4 desse Edital de Vestibular Presencial.

## 7. DO RESULTADO, DA MATRÍCULA E CONCESSÃO DA BOLSA

**7.1.** O resultado da prova será disponibilizado em até 30 minutos após a sua conclusão. Sendo que o candidato aprovado já pode comparecer na recepção para realizar a matrícula. Os candidatos que realizarem a matrícula no dia **07 de agosto de 2025** terão desconto na primeira mensalidade do curso, pagando apenas R\$ 50,00.

**7.2.** Para a realização da matrícula é necessário que o candidato traga:

- Declaração de conclusão do Ensino Médio ou histórico escolar completo;
- Documento de identidade oficial;
- CPF; e
- Comprovante de residência;

**7.3.** A referida concessão de bolsas será exclusiva para os ingressantes nos cursos de graduação aprovados no edital 06.2025/2, e matriculados no dia 07 de agosto de 2025.

**7.4.** O resultado final com a lista de alunos beneficiados pelos descontos será divulgada dia 08 de agosto 2025, no endereço eletrônico <https://palmas.afya.com.br/resultados>.

**7.5.** As bolsas serão formalizadas através do Termo de Compromisso expedido pela IES e assinado pelo acadêmico quando maior de 18 anos ou responsável legal, quando menor de idade.

**7.6.** O Termo de Compromisso referido acima deverá ser assinado na Secretaria Geral.

**7.7.** As bolsas serão aplicadas a partir da parcela seguinte a entrega do Termo de Compromisso assinado pelo Discente, juntamente com toda a documentação solicitada pela **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**.

**7.8.** O benefício será vigente para todo o curso, incluindo as renovações de matrícula, desde que respeitadas as condições para manutenção da bolsa no item 8.

## 8. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

**8.1.** A bolsa não desobriga o ALUNO de cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES quanto à diferença do valor da mensalidade e demais cláusulas contratuais.

**8.2.** A bolsa valerá, exclusivamente, para as mensalidades pagas até o dia de seu vencimento, dia 10 (dez) de cada mês, ou seja, a bolsa será condicionada a data de pagamento do boleto até a data de vencimento. Após o vencimento de duas mensalidades, o aluno perderá o benefício tanto nas parcelas correspondentes ao semestre, quanto na renovação.

**8.3.** As mensalidades escolares quitadas após prazo estabelecido retornarão ao valor original da parcela e serão acrescidas de multas e juros, conforme previsto em contrato.

**8.4.** O acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras junto a **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS** não poderá requerer a renovação de bolsas.

**8.5.** O estudante beneficiário deverá participar de programas sociais e/ou institucionais, propostos pela **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**, sempre que solicitado.

**8.6.** A bolsa estudantil possuirá vigência no semestre letivo para o qual for concedida, podendo esta ser renovada a cada semestre letivo. Desde que a renovação de matrícula seja realizada dentro do prazo previsto em calendário acadêmico, e que as parcelas correspondente ao semestre anterior, tenham sido devidamente quitadas em seus respectivos vencimentos, em conformidade com o disposto no item 8.2 deste edital. Caso não siga, perderá o direito ao desconto.

**8.7.** Para protocolar o requerimento da renovação de bolsa estudantil, o acadêmico deverá no início de cada semestre letivo, observar os prazos estabelecidos pela **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**.

**8.8.** A bolsa estudantil da **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**, quaisquer que sejam os percentuais não são cumulativos com nenhum outro benefício, bolsa, crédito estudantil ou financiamento.

## 9. DA PERDA DA BOLSA

**9.1.** O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I. Não realizar a matrícula **no dia 07 de agosto de 2025** (assinatura de contrato, entrega de documentos e pagamento de boleto de matrícula, se for o caso);
- II. Desistir, trancar a matrícula, abandonar, cancelar o curso ou rescindir o contrato com a **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**;
- III. Solicitar transferência para outra Instituição de ensino (mesmo sendo para outra do Grupo Afya);
- IV. Não realizar o pagamento da mensalidade na data de vencimento do boleto, nos termos do item 8.2;
- V. Não renovar a matrícula semestralmente, dentro do período previsto em calendário acadêmico e edital de rematrícula.
- VI. Não cumprir com os dispostos no Termo Aditivo de Bolsas que será assinado no ato da matrícula.

**9.2.** Os descontos previstos neste Edital não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.

**9.3.** Em caso de desistência, abandono ou trancamento do curso e posterior reingresso (seja para o mesmo curso ou não), o aluno perderá, automaticamente, o direito ao desconto previsto neste Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Edital, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996).

**10.2.** As condições, prazos e percentuais previstos neste Edital entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

**10.3.** A **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS** se reserva no direito de revisar ou cancelar este Edital sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS**

**MÉDICAS DE PALMAS** não for possível a realização deste vestibular conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes.

**10.4.** Caso o edital tenha seu término antecipado, a **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS** deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

**10.5.** Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Edital sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da Instituição.

**10.6.** Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído do Vestibular com Bolsas e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à Instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.

**10.7.** A participação no Vestibular Presencial implica na total aceitação do disposto neste Edital e outro regulamentos da instituição.

**10.8.** Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste Edital, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo .

Palmas/TO, 28 de agosto de 2025.

  
**AFYA - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**  
**DIRETORIA GERAL**